Editor-coordenador
Luiz Teles
luiz.teles@grupoatarde.com.br

A TARDE ESPORTE CLUBE

ESPORTE CLUBE

esporte@grupoatarde.com.br

CRISE NA CBDA COB assegura manutenção de calendário

www.atarde.com.br/esporte

CLÁSSICO Medida é rechaçada por dupla Ba-Vi e por público ouvido por A TARDE

Bahia e Vitória contestam sugestão do MP de torcida única

JULIANA LISBOA

Pouco tempo depois da sugestão do Ministério Público da Bahia (MP-BA) de implantar torcida única nos próximos clássicos para garantir a segurança dos torcedores, Bahia e Vitória se manifestaram contrários à medida por meio de notas oficiais.

Se por um lado o MP, através do procurador Olímpio Campinho, alega que a medida deu certo em São Paulo, onde episódios de brigas de torcidas organizadas são recorrentes, os dois times baianos sustentam que os casos de violência ficam fora do estádio.

Bahia e Vitória enalteceram a paz na torcida mista, reimplantada no último Ba-Vi, e lamentaram a morte do estudante Carlos Henrique de Deus, de 17 anos, morto a tiros na saída do mesmo jogo.

"O problema não está no esporte, mas nas crises de segurança pública, educação e desemprego. (...) Ninguém tem o direito de trancafiar milhões de apaixonados em casa. Que julguem e prendam os criminosos", diz parte da nota do Esquadrão de Aço.

"O Vitória vem a público declarar que não acredita que a torcida única seja a melhor solução para combater a violência. O clube vem caminhando em direção oposta ao concentrar esforços em promover a paz nos estádios para, justamente, resgatar a cultura de uma torcida mista", completou o Rubro-Negro.

ENQUETE

Para coibir a violência nos estádios, o MP sugeriu a adoção de torcida única em dias de Ba-Vi. Bahia e Vitória foram contrários. E você?

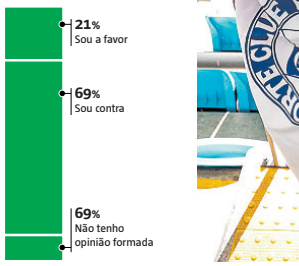

222 pessoas votaram até as 20h30 de ontem

Em enquete promovida ontem nas redes sociais do A TARDE, a maior parte dos torcedores concorda com os clubes e é contra a torcida única.

Até o fechamento desta matéria, 69% dos internautas acreditavam que a torcida única não solucionaria a violência nos estádios; 21% eram a favor da medida e 10% disseram não ter opinião formada.

Para muitos torcedores, o maior problema é a violência fora do estádio, e não nas arquibancadas. "Sou totalmente contrário. Medida ineficiente contra a violência e tira boa parte da graça dos clássicos. Quero meu direito de ir", disse o tricolor Luís Alberto Junior.

O também tricolor Charles Cavalcante foi além, e disse que, na torcida mista, no último Ba-Vi, o clima foi de tranquilidade. "Não houve conflitos nas arquibancadas. É sempre fora, isso cabe à segurança pública agir!", opinou.

O rubro-negro Alex Borges completou: "Que melhorem a segurança pública e que prendam os marginais infiltrados nas torcidas".

Mas teve quem achasse que a medida pode trazer segurança. Foi o caso de Marcelo Ferreira, torcedor do Bahia. "Talvez eu volte a ir ao Ba-Vi se for desse jeito, apesar de que o problema mesmo nem é dentro do estádio", ponderou.

O lado da lei

De acordo com o advogado especialista em legislação esportiva e um dos autores do Estatuto do Torcedor, Carlos Eduardo Ambiel, a melhor saída é encontrar punição para os torcedores infratores sem colocar em xeque as torcidas.

"Como conceito, eu sou contrário à torcida única. Acho que não há um apreciador do futebol, torcedor ou pessoa que vivenciou jogos no estádio, que não queira as duas torcidas nos jogos, a essência do futebol", disse.

"Quem trabalha com segurança pública, afirma que a existência de duas torcidas, geralmente a torcida reduzida, a visitante, gera mais dificuldade de controle, portanto, mais casos de violência. A gente espera que se encontre meios, a partir do que a legislação prevê, de punir os indivíduos que praticam violência, e, assim, permitir que o cidadão comum, que vai ao estádio apreciar o espetáculo possa acompanhar os jogos", opinou.

Procurada, a Federação Bahiana de Futebol (FBF) disse que só vai emitir um parecer quando for notificada oficialmente pelo MP.

Lucas Melo/ BAPRESS

Torcida mista promovida no último Ba-Vi deixou amigos rivais lado a lado na Arena Fonte Nova

Família e amigos de garoto morto após o Ba-Vi pedem justiça

DA REDAÇÃO

Amigos e parentes do estudante Carlos Henrique Santos de Deus, de 17 anos, que foi assassinado a tiros após sair do Ba-Vi, no último domingo, se fizeram um ato por justiça na Praça do Campo Grande na manhã de ontem.

As pessoas não bloquearam o trânsito na breve manifestação, que durou cerca de meia hora e terminou por volta das 11h20. Durante todo o tempo, o grupo pedia por justiça para os pais do garoto.

Entre os participantes estavam muitos estudantes da mesma escola de Carlos Henrique.

O crime

Carlos Henrique foi morto na Avenida Vasco da Gama, próximo a um posto de combustível, logo após deixar a Arena Fonte Nova, onde ocorreu o primeiro clássico entre Bahia e Vitória.

Um dos quatro suspeitos de envolvimento no crime foi preso no dia seguinte e negou participação no homicídio.

Pietro Henrique Caribé Pereira tem 25 anos, é estudante de Direito e é torcedor do Vitória, e tem ligação com a Torcida Uniformizada Imbatíveis (TUI), a organizada do Rubro-Negro. A prisão preventiva dele já foi decretada.

Polícia e família negam que Carlos Henrique tenha ligação com a torcida organizada do Bahia, mas fotos e mensagens nas redes sociais do garoto sugerem que ele seria integrante da Bamor.

Segundo a polícia, Pietro já tem passagem por furto de veículos e chegou a ficar dez dias preso, em fevereiro desse ano, por agressão e roubo contra outro torcedor do Bahia, durante uma briga.

A polícia ainda está à procura dos outros três suspeitos. Além de Carlos Henrique, seu amigo Isaías dos Santos também foi alvejado. No entanto, os tiros pegaram de raspão e ele passa bem.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O **Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente no Estado da Bahia - SINDAE** convoca os interessados, empregados da **Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento - CERB,** para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na **Sede da Empresa em Salvador e na Sede do Núcleo Regional de Feira de Santana** no dia 19.04.2017, em 1.ª convocação às 08:30 horas, com a presença de 10% ou em 2.ª convocação, meia hora após, com qualquer número, para deliberar sobre: 1. Avaliação das negociações do PPD 2016; 2. Aprovação de Greve; 3. O que ocorrer.

Salvador, 12 de abril de 2017.
Danillo Libarino Assunção
Coordenador Geral.

CRISTAL PIGMENTOS DO BRASIL S.A. CNPJ/MF 15.115.504/0001-24 - **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.** Ficam os Senhores Acionistas convocados para a Assembleia Geral Extraordinária da **Cristal Pigmentos do Brasil S.A.** ("Companhia") a ser realizada no dia 28 de abril de 2017, às 10:30 horas, na sede social da Companhia, localizada no Km 20 da BA-099, Distrito de Abrantes, município de Camaçari, estado da Bahia, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **a)** Consolidar as alterações estatutárias aprovadas nas assembleias de 19 de dezembro de 2014 e 30 de setembro de 2016 e **b)** Alterar a relação de jornais periódicos utilizados pela Companhia para publicação dos seus atos. Instruções Gerais: **1.** Para que sejam admitidos na Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas deverão portar os seguintes documentos: **(i)** documento de identidade, **(ii)** instrumento de mandato em caso de acionista representado por procurador, **(iii)** extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, **(iv)** prova de poderes de representação, no caso das pessoas jurídicas e fundos de investimento. Os instrumentos de mandato outorgados por acionistas deverão ser depositados na sede social até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para a realização da Assembleia Geral Extraordinária. **2.** Os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas na Assembleia Geral Extraordinária encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data na sede da Companhia e no endereço eletrônico da Companhia, em www.cristal-al.com.br, da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, em www.cvm.gov.br e da BM&FBOVESPA - Bolsa de Valores e Mercadorias de São Paulo, em www.bmfbovespa.com.br. Camaçari, 12 de abril de 2017 - **Ciro Mattos Marino - Presidente do Conselho de Administração.**

CRISTAL PIGMENTOS DO BRASIL S.A. CNPJ/MF 15.115.504/0001-24 - **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.** Ficam os Senhores Acionistas convocados para a Assembleia Geral Ordinária da **Cristal Pigmentos do Brasil S.A.** ("Companhia") a ser realizada no dia 28 de abril de 2017, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada no Km 20 da BA-099, Distrito de Abrantes, município de Camaçari, estado da Bahia, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **a)** Examinar, discutir e votar as contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; **b)** Examinar, discutir e votar a proposta de destinação dos resultados no exercício; **c)** Eleger os membros do Conselho de Administração e fixar os honorários dos Administradores para o ano vigente. Instruções Gerais: **1.** Para que sejam admitidos na Assembleia Geral Ordinária, os acionistas deverão portar os seguintes documentos: **(i)** documento de identidade, **(ii)** instrumento de mandato em caso de acionista representado por procurador, **(iii)** extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, **(iv)** prova de poderes de representação, no caso das pessoas jurídicas e fundos de investimento. Os instrumentos de mandato outorgados por acionistas deverão ser depositados na sede social até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para a realização da Assembleia Geral Ordinária. **2.** Os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas na Assembleia Geral Ordinária encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede da Companhia e no endereço eletrônico da Companhia, em www.cristal-al.com.br, da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, em www.cvm.gov.br, e da BM&FBOVESPA - Bolsa de Valores e Mercadorias de São Paulo, em www.bmfbovespa.com.br. **3.** O percentual mínimo de participação no capital volante necessário à requisição do voto múltiplo, na forma da Instrução CVM nº 165/91, alterada pela Instrução CVM nº 282/98, é, nesta data, de 5% (cinco por cento). Os percentuais mínimos de ações com e sem direito a voto, para a instalação do Conselho Fiscal, consoante o previsto na Instrução CVM nº 324/00, são, respectivamente, de 2% e 1%. Camaçari, 12 de abril de 2017. **Ciro Mattos Marino - Presidente do Conselho de Administração.**

EDITAL DE CITAÇÃO - TERCEIROS. Processo nº. **0584640-02.2016.8.05.0001.** Classe - Assunto: **Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941.** Autor: **COMPANHIA DO METRO DA BAHIA.** Réu: **PATRIMONIAL SARAIBA LTDA.** Prazo: **10**. O Bel. **RUY EDUARDO ALMEIDA BRITTO**, Juiz de Direito Titular da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem e interesse tenham que por este Juízo e Cartório tramitam os autos da Ação acima mencionados, tendo como Expropriante a **COMPANHIA DO METRO DA BAHIA** e Expropriado **PATRIMONIAL SARAIBA LTDA**, área situada na Av. Tancredo Neves, s/nº. (em frente ao nº. 3.264), bairro Pernambués, CEP: 40015-010 em Salvador-BA, tendo, registrada no 2° Cartório de Registro de Imóveis de Salvador, matrícula 108.367, com 135,31 m2, estando referida área detalhadamente descrita no Memorial Descritivo anexo que faz parte integrante deste (016-BA-ML2 COMP-Rev.02), para fins de desapropriação, as áreas de terras situadas no município de Salvador, necessárias para implantação e operação do Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas SMSL - Linha 2 - Tramo 1 - Trecho Detran-Pernambués, pela qual a Expropriante oferece o valor de R$ 515.447,21 (quinhentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), correspondente ao valor constante da inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, com prazo de 10 (dez) dias, que será publicado no Diário do Poder Judiciário Eletrônico, e em jornal de grande circulação, e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Salvador e Cartório da 6ª Vara da Fazenda Pública.

Salvador (BA), 30 de março de 2017.
Juiz de Direito: *Ruy Eduardo Almeida Britto*

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
CNPJ N: 13.781.364/0001-06
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL 031-2017-PP
A P. M. DE IBIPITANGA, torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 031-2017-PP, do tipo menor preço global, através Pregoeira Oficial Laís Venancia Oliveira Paixão Vieira, designada pelo Dec. nº 007/2017 de 02.01.17, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes da rede pública de ensino do município de Ibipitanga-BA . DATA: 27.04.2017 às 8:30 horas. Int.: Telefone: (77) 3674-2022 email: cpl.ibipitanga@gmail.com. Lais Venância Oliveira Paixão Vieira - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP nº 031/2017, dia 02/05/2017, as 09:00h no Centro Administrativo- Sala de Reuniões. Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA SAÚDE BUCAL.** Informações: Pelo Fone: (74) 3657-1010 e-mail: cpl@lapao.ba.gov.br das 08 as 12 horas. Edital disponível no site HTTP: www.lapao.ba.gov.br/Licitacoes, – Lapão-BA 12/04/2017 – Poliana Braga Tavares – Pregoeira.

SENAI FIEB Federação das Indústrias do Estado da Bahia

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
CNPJ 03.795.071/0001-16
LICENÇA AMBIENTAL DE IMPLANTAÇÃO

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-DR-BA, estabelecido na Rua Edistio Pondé, Stiep, Salvador-BA, inscrito sob o CNPJ nº 03.795.071/0001-16, torna público que no dia 03 de abril de 2017 recebeu da Prefeitura Municipal de Jacobina, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Licença Ambiental de Implantação, sob o nº 02/2017, referente a autorização para construção de um Centro de Formação Profissional do SENAI, localizado a rua Florisvaldo Barberino, S/N, Missão, Jacobina (BA).
O prazo de validade da referida licença é até 03/04/2018.

ESPORTE CLUBE BAHIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO
O Presidente do Conselho Deliberativo do Esporte Clube Bahia, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca extraordinariamente o Conselho Deliberativo para se reunir no dia 18 de abril de 2017, com primeira convocação às 18:30h e segunda convocação às 19:00h, na Arena Fonte Nova, localizada da Ladeira da Fonte das Pedras, s/n, Nazaré, nesta Capital, com a seguinte ordem do dia:
1. Apreciação e aprovação da ata da reunião anterior;
2. Autorização de garantia para empréstimo, nos termos do parágrafo único do artigo 33 do Estatuto do Clube;
3. Reforma estatutária: Leitura e deliberação relativa aos destaques ao texto base do projeto de reforma do estatuto, e;
4. O que ocorrer.

Salvador, 13 de abril de 2017.
Henrique Garcia de la Torre
Presidente do Conselho Deliberativo do Esporte Clube Bahia

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE
EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S/A – EBAL
BAHIA GOVERNO DO ESTADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Ficam convocados os Senhores Acionistas da EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S/A – EBAL, para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 25 de abril de 2017, às 09:30 horas, na sede social da Empresa, situada na Av. General Graça Lessa, nº 888, Vale do Ogunjá – Brotas, nesta Capital, com a seguinte ORDEM DO DIA:
a) Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações contábeis referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016;
b) Referendar a reeleição dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Fiscal.
Salvador, 13 de abril de 2017.
Jaques Wagner
Presidente do Conselho de Administração
EBAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
PP SRP 14/17. Objeto: aquisições de manilhas, paralelepípedos e meios-fios. Menor Preço por Lote. Dia 27/04/17 as 9h; Local da Sessão: Setor de Licitações, sito na Pça Teotônio M. D. Filho, 01, Centro, Irecê/BA. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS
PP 01/17. Dia 27/04/17 as 9h. Objeto: fornecimento de medicamentos e insumos. PP 02/17. Dia 27/04/17 as 11h. Objeto: fornecimento de material penso. PP 03/17. Dia 28/04/17 as 9h. Objeto: fornecimento de leites e dietas especiais. PP 04/17. Dia 28/04/17 as 11h. Objeto: fornecimento de fraldas descartáveis. Edital pelo madrededuscplsaude@outlook.com ou na CPL da Secretaria de Saúde, R Brasília, 2º andar, Complexo Municipal de Saúde - Suape, de 8 as 14h. Informações 71 36041644/1647 Ramal 220. Madre de Deus, 12/04/17. José Múcio Jarjur Montenegro. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPAO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP nº 032/2017, dia 02/05/2017, as 15:00h no Centro Administrativo- Sala de Reuniões. Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA, BICOS, PROTETORES, VÁLVULAS COM E SEM CÂMARA E BATERIAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DESTE MUNICÍPIO.** Informações: Pelo Fone: (74) 3657-1010 e-mail: cpl@lapao.ba.gov.br das 08 as 12 horas. Edital disponível no site HTTP: www.lapao.ba.gov.br/Licitacoes, – Lapão-BA 12/04/2017 – Poliana Braga Tavares – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
TP 04/17. Objeto: Contratação integrada de Agência de Propaganda, especializada na prestação de serviços de publicidade, assim compreendidos o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, observado o caráter educativo, informativo e de orientação social, nos termos do artigo 37, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Dia 17/05/17 as 8h. Edital no http://www.docgedsistemas.com.br/portal/municipio/ba/pmpindai/diario ou pelo licitacaopindai@gmail.com Pindaí/Ba, 13/04/17. Erica de Jesus Pereira. Presidente.

Sindicato dos Empregados em Empresas de Contabilidade do Estado da Bahia
CNPJ N° 04.306.579/0001-76
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2017 - EDITAL DE RECOLHIMENTO
O Sindicato dos Empregados em Empresas de Contabilidade do Estado da Bahia faz saber às empresas de serviços contábeis no Estado da obrigatoriedade do RECOLHIMENTO da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2017 até o dia 30/04/17, descontada dos empregados da categoria no estado da Bahia, no mês de março de 2017, conforme art. 583 e 591 da CLT, devendo a mesma ser recolhida na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou AGENTES LOTÉRICOS. As guias poderão ser retiradas pela internet no site www.caixa.gov.br. Ficam ainda advertidos que o não recolhimento da referida contribuição no prazo devido, leva à aplicação das penalidades impostas nos artigos 600 e 606 da CLT, além das cominações previstas na Lei nº 6.986/82. Salvador/BA, 11 de abril de 2017. A Diretoria.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/IRDEB
BAHIA GOVERNO DO ESTADO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCURSO Nº 01/2017 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/IRDEB
Abertura dos envelopes : A partir de 30/06/2017, das 14:00 às 17h. (Horário de Brasília). Objeto: CONCURSO PARA PREMIAÇÃO DE OBRAS MUSICAIS INÉDITAS E GRAVADAS - XV FESTIVAL DE MÚSICA EDUCADORA FM – Local da Inscrição: EDUCADORA FM, Rua Pedro Gama, nº 413 E Alto do Sobradinho- Federação, CEP:40.231-000, Salvador - BA. Para seleção de melhor musica com letra, melhor musica Instrumental, melhor Intérprete vocal (cantor (a) ou grupo vocal), melhor Intérprete instrumental, melhor arranjo para música instrumental e melhor arranjo para música com letra, de acordo com a Lei Estadual nº 9.433/2005, subsidiariamente, Lei 8.666/1993, no que couber Lei 9.610/1998 e as normas estabelecidas no Edital. Os interessados poderão obter informações e/ou realizar inscrições no período de 29/05 à 29/06/2017, das 14h às 17h, no endereço indicado, ou pelo telefone (71) 3116-7401 e no site www.educadora.ba.gov.br, exceto nos fins de semana, feriados e pontos facultativos. OBS: Em caso de inscrição através dos Correios, elas deverão ser feitas com Aviso de recebimento (AR), deverão ser postadas até o dia 29/06/2017, devendo chegar na Sede do IRDEB no prazo de até 5 (cinco) dias corridos úteis ou não, após essa data. Em caso de dúvidas e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do Objeto deste Concurso, serão prestados pela Coordenação do Festival, de segunda a sexta-feira, das 15h às 18h, na Rua Pedro Gama, nº 413 E, Alto do Sobradinho – Federação, pelo telefone (71) 3116-7401, ou através do site: www.educadora.ba.gov.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.educadora.ba.gov.br. Salvador -Ba, 12/04/2017 – Flávio Silva Gonçalves- Diretor Geral.
IRDEB